

MOSAICO DA MATA ATLÂNTICA CENTRAL FLUMINENSE

PORTARIA N° xxx, DE xx DE SETEMBRO DE 2006

A MINISTRA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 9.986 de 18 de julho de 2000 e nos artigos 8° e 9° do Decreto n° 4.340 de 22 de agosto de 2002, resolve:

Art 1° – Reconhecer o Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, no estado do Rio de Janeiro, composto pelas seguintes Unidades de Conservação:

- a. sob gestão do IBAMA: APA Guapimirim, APA Petrópolis, ESEC Guanabara, PARNA Serra dos Órgãos, REBIO Tinguá
- b. sob gestão da Feema: APA dos Frades, APA Jacarandá, APA da Bacia do Rio Macacu, APA de Macaé de Cima, ESEC Paraíso
- c. sob gestão da IEF: Parque Estadual dos Três Picos, REBIO Araras
- d. sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Vale do Rio Preto: APA Maravilha, Parque Natural Municipal da Araponga, Monumento Natural Pedra das Flores, ESEC Monte das Flores
- e. sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapimirim: APA Guapi-guapiaçu
- f. sob gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias: Parque Natural Municipal da Taquara
- g. RPPN CEC - Tinguá, RPPN El Nagual, RPPN Limeira, RPPN Mata dos Pilões, RPPN Pedra Amarílis, RPPN Querência.

Art 2° – Fica criado o Conselho Consultivo do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, que atuará como instância de apoio à gestão integrada das UCs, composto por representantes de organismos governamentais e da sociedade civil, sempre que possível de forma paritária, com a seguinte composição:

- a. o chefe ou responsável por cada uma das UCs públicas federais e estaduais listadas no art. 1°;
- b. para cada município que possua UCs sob sua gestão listadas no Art 1° haverá um representante da Secretaria Municipal gestora.
- c. para cada representante das alíneas “a” e “b”, haverá um representante da sociedade civil, indicado pelos Conselhos Gestores da UCs, quando houver, ou pelo órgão responsável por cada UC, quando não houver Conselho Gestor;
- d. um representante indicado pela Associação de RPPNs do estado do Rio de Janeiro, representando as unidades de conservação privadas do mosaico;
- e. um representante indicado pela ANAMMA – RJ, representando as Secretarias Municipais de Meio Ambiente;
- f. um representante indicado pelo Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos sistemas lagunares de Marica e Jacarepaguá;
- g. um representante indicado pelo CEIVAP;

- h. um representante indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica das sub-bacias do Piabanha, Paquequer e Preto;
- i. um representante indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu;
- j. quatro representantes de instituições públicas de pesquisa, com atuação na área do Mosaico.

Parágrafo 1: As instituições da sociedade civil devem necessariamente desenvolver atividades ou projetos em parceria com as respectivas UCs, ou que atendam os objetivos de sustentabilidade ambiental do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense.

Parágrafo 2 - Será instituída uma Secretaria Executiva, através do regimento interno do Conselho Consultivo do Mosaico, a ser elaborado no prazo de 90 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art 3^o – Serão objetivos do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense os estabelecidos no decreto federal 4340/02 fortalecendo o Corredor Ecológico da Serra do Mar, a gestão integrada das UCs e as práticas sustentáveis na região.

Art 4^o – A criação do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense respeitará a autonomia das UCs componentes e de seus órgãos gestores.

Art 5^o - As UCs ainda não incluídas neste Mosaico poderão vir a integrar o mesmo, mediante manifestação formal da administração da unidade, do seu órgão gestor, do MMA e da concordância do Conselho do Mosaico.

Art 6^o – Compete ao Conselho Consultivo do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense o acompanhamento, execução e atualização do Plano de Ação (Anexo 1), sem prejuízo das demais atribuições definidas no Art. 10 do Decreto Federal 4340/2002.

Art 7^o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Esquema da composição do Conselho Consultivo:

Poder Público	Sociedade Civil
<p>Chefes das UCs componentes do mosaico</p>	<p>1 representante do conselho gestor de cada UC (necessariamente da sociedade civil)</p>

ANEXO 1

PLANO DE AÇÃO PARA O MOSAICO DA MATA ATLÂNTICA CENTRAL FLUMINENSE

Introdução: O presente plano objetiva fornecer subsídios para o funcionamento da gestão por mosaicos nas unidades de conservação componentes do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, em observância às instruções contidas na Lei 9985/2000 (art. 26) e no Decreto 4340/2002 (arts. 8º a 11). Ressalte-se que as atividades aqui propostas, divididas em cinco linhas de ação, não substituem a autonomia de cada UC em particular, bem como de seus respectivos órgãos gestores. Almeja-se concretamente os ganhos de escala oriundos da gestão integrada, sejam ecológicos, gerenciais ou logísticos.

Linha de Ação A: MOBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES, CONSELHEIROS E SOCIEDADE CIVIL ENVOLVIDA NAS UCs		
Objetivo	Preparação	Execução
sensibilização, motivação e esclarecimento das dúvidas dos servidores envolvidos na gestão das UCs que compõe o mosaico, bem como da sociedade civil e dos conselheiros (nos casos em que a UC já tenha conselho implantado)	Reunião inicial dos chefes das UCs e representantes dos órgãos gestores → Preparar apresentação voltada aos servidores das UCs e conselheiros sobre a gestão por mosaicos, com leitura dirigida da legislação pertinente. Indicação de uma comissão para ministrar as apresentações entre as UCs.	Executar visitas itinerantes entre todas as UCs componentes do mosaico, onde a comissão ministrará as apresentações. Dar preferência a datas de reuniões de conselhos de UC, quando couber. Levantar projetos e programas em desenvolvimento ou propostos para a região. Promover seminários anuais nas UCs para difundir os trabalhos desenvolvidos pelo Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense.

Linha de Ação B: OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADAS		
Objetivo	Preparação	Execução
Aumentar a eficiência da fiscalização ambiental na área do mosaico, através da atuação de efetivo ampliado composto de servidores de várias UCs, para atendimento a grandes ilícitos, e do intercâmbio de especialistas, para casos onde se requeira	Reunião inicial dos chefes das UCs e representantes dos órgãos gestores → Preparar quadro geral do mosaico com o efetivo das UCs , discriminando a área de atuação de cada servidor. Preparar cronograma de atendimento itinerante	Executar as operações integradas. A cada mês uma equipe ampliada composta por servidores das UCs componentes do mosaico executará uma operação integrada em uma das UCs do mosaico, priorizando demandas que requeiram

laudo especializado.	mensal às demandas das UCs. Pactuar as áreas de atuação particular de cada UC , com especial ênfase às fronteiras entre as unidades.	efetivo ampliado de fiscalização e ou laudo especializado.
----------------------	---	--

Linha de Ação C: ACOMPANHAMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Objetivo	Preparação	Execução
Monitorar a existência, vigência e cumprimento a condicionantes das licenças ambientais das empresas atuantes na área de influência do mosaico.	Reunião inicial dos chefes das UCs e representantes dos órgãos gestores → Preparar quadro geral do mosaico com mapeamento das atividades potencialmente poluidoras (auxílio da Feema).	Identificar ausência e/ou incorreções nas licenças e proceder às devidas autuações e/ou embargos. Caso haja necessidade de efetivo ampliado e/ou laudos especializados vincular ao cronograma de execução da linha de ação B

Linha de Ação D: COMBATE A INCÊNDIOS E ACIDENTES AMBIENTAIS

Objetivo	Preparação	Execução
Integrar as brigadas de incêndio das UCs para combater focos de grande dimensão ou auxiliar no primeiro combate a acidentes ambientais na área de influência do mosaico.	Reunião inicial dos chefes das UCs e representantes dos órgãos gestores → Respeitadas as áreas de atuação particular de cada UC, identificadas na linha de ação B, instituir mecanismo de linha direta entre os responsáveis por cada brigada (e.g., celulares, rádio) para pronto atendimento a grandes focos de incêndio e a acidentes ambientais (e.g., derramamento de produtos tóxicos).	Proceder à integração das brigadas e pronto deslocamento na ocorrência das eventualidades: grandes incêndios e acidentes ambientais.

Linha de Ação E: ORDENAMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA

Objetivo	Preparação	Execução
Facilitar a disponibilização de dados secundários para a comunidade científica e estimular o desenvolvimento de novas pesquisas que contribuam para a gestão do	Reunião inicial dos chefes das UCs e representantes dos órgãos gestores → Preparar banco de dados com pesquisas realizadas e em andamento nas UCs.	Contatos com instituições de pesquisa que tenham interesse em desenvolver as linhas científicas carentes. Levantamento em fontes secundárias de pesquisas já

mosaico.	Definir linhas onde há carência de informação científica para o manejo das UCs.	realizadas ou em andamento na região. Realização de um seminário anual de Pesquisas desenvolvidas no Mosaico.
----------	--	--

CRONOGRAMA

Mês 1	Mês 2 e 3	Mês 4 em diante
<p>Reunião inicial dos chefes das UCs e representantes dos órgãos gestores, com os seguintes resultados esperados:</p> <p>Linha de Ação 1</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar apresentação • Indicação de uma comissão <p>Linha de Ação 2</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar quadro geral do mosaico com o efetivo das UCs • Pactuar as áreas de atuação particular de cada UC <p>Linha de Ação 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar quadro geral do mosaico com mapeamento das atividades potencialmente poluidoras <p>Linha de Ação 4</p> <ul style="list-style-type: none"> • instituir mecanismo de linha direta entre os responsáveis por cada brigada <p>Linha de Ação 5</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparar banco de dados • Definir linhas onde há carência de informação 	<p>Linha de Ação 1</p> <p>Visitas itinerantes da comissão às UCs do mosaico</p>	<p>Linha de Ação 2</p> <p>Execução mensal das operações integradas, um mês para cada UC, deste mês em diante.</p> <p>Linha de Ação 3</p> <p>Execução permanente por cada UC dentro de sua área de atuação e execução integrada mensal, quando necessária, vinculada à Linha de Ação 2.</p> <p>Linha de Ação 4</p> <p>Equipes em prontidão para execução quando necessário.</p> <p>Linha Ação 5</p> <p>Articulação com instituições de pesquisa para atender as demandas apontadas na preparação desta Linha de Ação (mês 1)</p>